

---

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO  
PROJETO INCLUIR DIREITO 2022/1**

A Coordenação do Projeto Incluir Direito (“Projeto”), juntamente com a Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as instruções para o processo seletivo de 2022/1 do Projeto, conforme o Edital a seguir.

## **1. APRESENTAÇÃO GERAL**

O Projeto Incluir Direito, que tem como público-alvo alunos e alunas autodeclarados negros(as) matriculados entre o 3º e o 8º período do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, visa promover a capacitação dos discentes e aumentar a participação de profissionais negros nos escritórios associados ao Centro de Estudos das Sociedades de Advogados - CESA.

O CESA será o responsável pelo financiamento do Projeto.

O Projeto tem como foco o aperfeiçoamento acadêmico e profissional dos discentes da Faculdade de Direito participantes, a fim de contribuir para a sua preparação para o mercado de trabalho, por meio da extensão prática da graduação. A previsão de atendimento será de até 10 (dez) beneficiários candidatos, com duração de no máximo um semestre letivo (turma).

### **1.1 DURAÇÃO E CRONOGRAMA**

Tratando-se da primeira turma e projeto piloto, o Projeto terá duração aproximada de 3 (três) meses, com data prevista para início das aulas em **30/04/2022** e encerramento previsto para o dia **16/07/2022**.

As aulas serão ministradas aos sábados, das 08h às 12h, remotamente, conforme calendário a ser oportunamente apresentado aos candidatos selecionados para participar do Projeto. Aulas extras eventualmente poderão ser demandadas para que o conteúdo previsto para cada um dos módulos seja totalmente ministrado.

O Projeto está organizado em 5 (cinco) módulos, sendo: (1) Comunicação e Estratégias de Persuasão; (2) Direito e Relações Raciais; (3) Vivências no Ambiente Corporativo; (4) Desenvolvimento de Pessoas; e, (5) Ferramentas – Excel, Word, PowerPoint. A ementa dos módulos será oportunamente disponibilizada.

Os discentes também terão acesso a aulas de inglês, com escola de idiomas contratada pelo CESA, em turmas exclusivas do Projeto. Os dias e horários das aulas, que serão virtuais, serão oportunamente divulgados aos candidatos selecionados. Após ter ciência dos candidatos aprovados no Projeto, a escola aplicará uma prova de nivelamento para alocar cada um na sua respectiva turma/nível.

---

Os participantes terão ainda uma mentoria individual ao longo de sua permanência no projeto. Os mentores serão advogados(as) destacados(as) pelo CESA que buscarão potencializar e direcionar as experiências e aumentar sua chance de sucesso nas seleções dos escritórios associados, atuando ainda como ponto focal de instrução e de acolhimento.

## 1.2 DOS AUXÍLIOS

Eventuais auxílios poderão ser criados e patrocinados pelo CESA no decorrer do Projeto e desta Turma.

## 2. PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

Alunos e alunas negros(as) matriculados entre o 3º e 8º período da Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, que preencherem os requisitos, efetivarem sua inscrição nos termos do item 4 deste Edital e serem selecionados/aprovados.

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a primeira turma de 2022, voltadas aos discentes autodeclarados pretos ou pardos matriculados na Faculdade de Direito da UFMG.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será constituída por Docentes, Discentes do Programa de Pós-Graduação e Egressos do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da UFMG.

## 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário <https://forms.gle/TGjzHK6SBfxoFrb46>, que ficará disponível do dia **05/04/2022**, até às 12 horas do dia **18/04/2022**.

Ao formulário deverão ser anexados:

- (i) documento pessoal com foto, constando número do RG e CPF;
- (ii) currículo com foto;
- (iii) histórico acadêmico extraído do SIGA/MinhaUFMG;
- (iv) comprovante de matrícula extraído do SIGA/MinhaUFMG;
- (v) autodeclaração devidamente preenchida, (formulário disponível aqui <https://drive.google.com/file/d/1mgYR-t7kQFIMgZ5TxAvghcVxSmuWzLgZ/view?usp=sharing>); e
- (vi) carta de intenções/motivação digitada em uma lauda (formulário disponível aqui <https://drive.google.com/file/d/1BfCNMj3HIjppPi1cWdRVOa7iLsrw4vPA/view?usp=sharing>).

A carta de intenções/motivação será redigida pelos participantes com seu relato pessoal, razões pelas quais se candidatou ao Projeto e motivos para a sua seleção.

---

A ausência de algum desses dados implicará na desclassificação automática no processo seletivo.

4.1 Para critérios de desempate, serão adotados os pré-requisitos do CESA: ter disposição e vontade de aprender, comprometimento, dinamismo, facilidade de relacionamento interpessoal; e comprovar, com o histórico escolar, o comprometimento com a faculdade.

4.1.1 Estão vedados de participarem do Projeto aqueles que já estagiaram ou estagiam em algum dos escritórios associados ao CESA. Para consultar quais são, acesse: [http://www.cesa.org.br/projeto\\_incluir\\_direito.html](http://www.cesa.org.br/projeto_incluir_direito.html)

4.1.2. Discentes que já tenham participado de outras edições do Projeto Incluir Direito, em qualquer Faculdade/Universidade, não poderão competir nesta edição.

## **5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

O resultado dos aprovados no Projeto será divulgado até às 19 horas do dia 23/04/2022, com envio de e-mail para todos os inscritos nesta seleção. Os discentes aprovados também receberão um e-mail contendo o Termo de Compromisso com o Projeto que deverá ser assinado; além de preencherem uma tabela com seus dados pessoais, que servirá como base para matrícula junto à escola de idiomas. Ambos os documentos deverão ser enviados para o e-mail ([includireitomg@gmail.com](mailto:includireitomg@gmail.com)), contendo no assunto INCLUIR DIREITO + nome do discente aprovado.

5.1 Os discentes aprovados que não enviarem o Termo de Compromisso até às 12h00 do dia 26/04/2022, podem ser desclassificados do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

5.2 Caso ocorra a não efetivação de matrícula no período determinado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos que tenham obtido a aprovação em cadastro reserva, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.1. Em caso de convocação da lista remanescente, os discentes aprovados serão comunicados por e-mail e terão até o dia **25/04/2022** para enviar os documentos solicitados. Não havendo candidatos da Faculdade de Direito da UFMG em lista remanescente, a Comissão de Seleção poderá aceitar inscrições de discentes de outras instituições de ensino.

5.2.2. A Comissão de Seleção reserva o direito de iniciar as aulas mesmo se as vagas não forem preenchidas em sua totalidade, sendo vedado o chamamento da lista remanescente após o início das aulas.

5.2.3 A decisão sobre a seleção dos(as) candidatos(as) será feita pelos(as) integrantes da Comissão de Seleção em caráter de decisão final da qual não caberá recurso.

---

## 6. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os participantes deverão realizar todas as atividades descritas no item 1 do edital, devendo **manter o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência.**

6.2 Ao final do programa de capacitação, **cada discente deverá candidatar-se e participar de pelo menos 3 processos seletivos** de escritórios de advocacia associados ao CESA e patrocinadores do programa.

6.3 Discentes serão avaliados de forma contínua e, caso seja comprovada a baixa participação, desistência ou o não cumprimento das atividades, sem apresentação de justificativa, a coordenação do Projeto poderá promover a respectiva exclusão, não havendo direito à continuidade da oferta dos benefícios do programa a partir da exclusão, sem possibilidade de recurso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Projeto Incluir Direito firmado por convênio com a Faculdade de Direito da UFMG.

7.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

7.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

7.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

7.2.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2.4 Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do email [includireitomg@gmail.com](mailto:includireitomg@gmail.com).

Belo Horizonte, 5 de abril de 2021.

**Projeto Incluir Direito – ID**

**Centro de Estudos das Sociedades de Advogados – CESA**

**Faculdade de Direito da UFMG**